



GABINETE DO PREFEITO

PL 89 - P. 96
PROC. Nº 96/24
FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....14.....

.....de setembro de 2024.....

G.P.30...../.....09...../.....2024.....

OF.PROLEI.Nº 064/24

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 064/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	68
Fls. Nº	32
Livro Nº	10
Data da Entrada	30
	de setembro
	de 2024
	<i>[Handwritten signature]</i>



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 96/24

FOLHA N° 03

MENSAGEM N° 064/24

Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei é necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal a matéria que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

A proposta orçamentária, ora encaminhada, inclui projetos que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população e contemplados nos programas contidos no Plano Plurianual (P.P.A.) 2022-2025, Lei n° 6.367 de 27 de outubro de 2021, revisto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2025, Lei n° 6.805, de 5 de julho de 2024.

Para atender os projetos e as atividades dos órgãos públicos em 2025 o montante da proposta orçamentária do Município, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e da Autarquia Municipal, será de **R\$ 785.727.900,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)**, assim distribuídos:

1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta - **R\$ 697.841.000,00;**

2) Orçamento Fiscal – SAAE – Administração Indireta - **R\$ 87.886.900,00.**

Os quadros e demonstrativos que acompanham e integram a proposta orçamentária para o exercício de 2025 demonstram nossa capacidade de arrecadar, bem como a realização dos dispêndios financeiros a serem efetivados ao longo do exercício. Entretanto, é importante tecer alguns comentários visando complementar as informações ali contidas.

Destacamos o processo de elaboração, execução e revisão de todo o sistema de planejamento e gestão orçamentária na elaboração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. 2025, bem como no processo específico de revisão de indicadores, produtos e metas contidos no PPA 2022/2025 e com adequações no presente Projeto de Lei, a partir das premissas de Receita apresentadas em julho nesta Egrégia Câmara Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

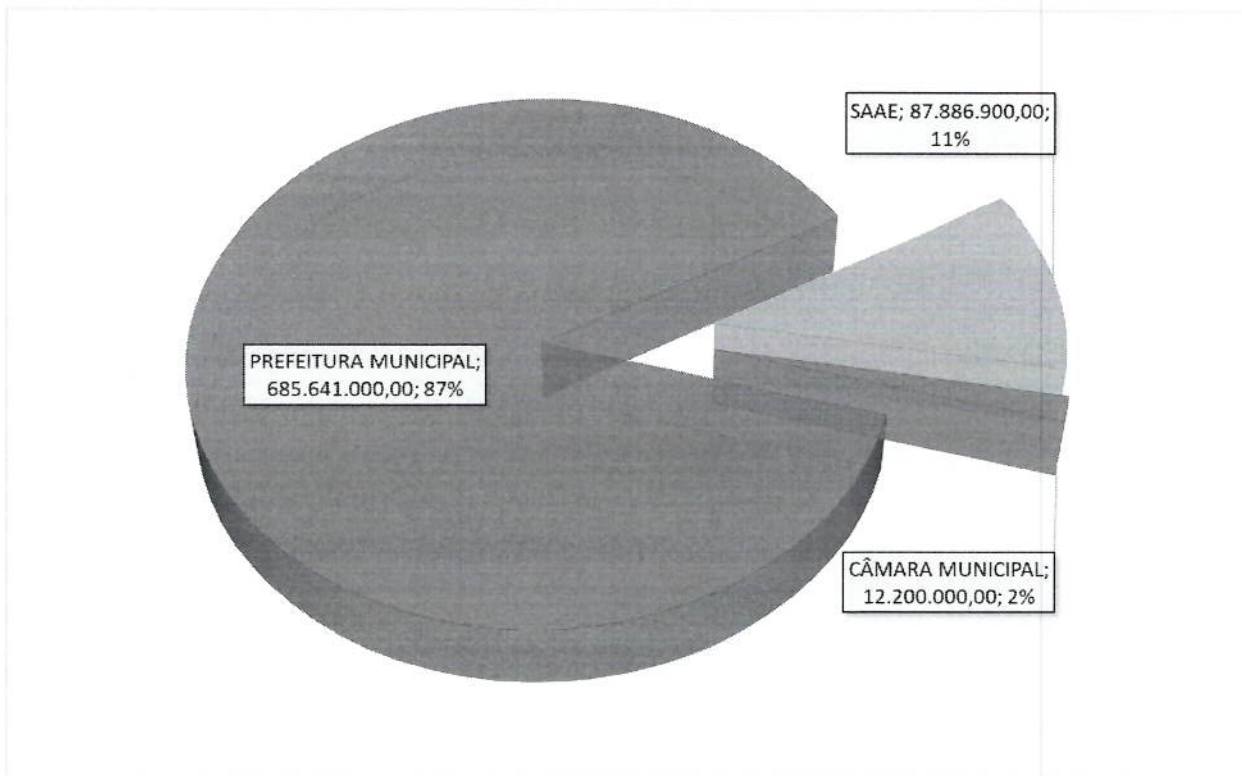
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96/24

FOLHA Nº 04

Para melhor compreensão, apresentamos a distribuição total do Orçamento Municipal entre os três órgãos da Municipalidade:



Esta Lei Orçamentária Anual reflete um maior dinamismo econômico de Mogi Mirim, com a ampliação do Valor Adicionado no Município e seus impactos positivos sobre a arrecadação do ICMS, uma vez que o Índice de Participação do Município cresceu 4,56% em 2023, com reflexos na arrecadação de 2025.

As projeções de Receita para 2025 levaram em consideração a arrecadação atual do Município e as previsões do Banco Central para a economia no próximo ano, bem como a expansão do valor adicionado.

Os esforços da administração para a obtenção de operações de crédito e outros convênios com a União e com o Estado, visando a ampliação dos investimentos públicos também está presente nesta proposta orçamentária, com recursos direcionados para a modernização para o Esporte, a Educação, a Saúde, a Cultura, o Saneamento e para obras de infraestrutura urbana.

A continuidade da construção da Arena Poliesportiva Multiuso, das Reformas de EMEB's, além da continuidade dos recapamentos das ruas e das obras de drenagem e infraestrutura na cidade destacam-se entre os investimentos previstos no exercício de 2025.

Após estas considerações, passamos a nos reportar, primeiramente, sobre as receitas municipais.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96/24

FOLHA Nº 05

I – RECEITAS

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 estima uma arrecadação de **R\$ 785.727.900,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)**. Entretanto, este valor engloba as Receitas de Capital e do SAAE. Considerando apenas a Receita Corrente Líquida (RCL) que é utilizada como parâmetro e limite para gastos com pessoal, o valor é de **R\$ 734.297.900,00 (setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**.

Salientamos que nas projeções de receitas os valores já foram definidos na elaboração das Premissas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), sobretudo no que diz respeito às novas previsões referentes ao aumento das previsões de arrecadação do ISS, ICMS e do IPVA, bem como elevações nas previsões de arrecadação do FUNDEB Educação. Nas operações de crédito, com a expectativa da realização do novo financiamento, além de outros convênios com a União e o Estado, bem como a previsão de financiamento para investimentos do SAAE e um aumento da Receita do FEHIDRO.

Neste projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, chegamos a uma Receita Total de **R\$ 785.727.900,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)**.

Apresentando as receitas previstas para o próximo exercício de forma detalhada, podemos dividi-las, em primeiro lugar, em receitas correntes próprias, receitas correntes transferidas e receitas de capital.

As receitas próprias são aquelas resultantes dos impostos e taxas cobrados pelo próprio Município. Dentre as receitas próprias, enfatizamos a receita de impostos, taxas e contribuições orçadas em **R\$ 209.106.200,00 (duzentos e nove milhões, cento e seis mil e duzentos reais)**, incluído nesse montante as receitas previstas de IPTU Principal **R\$ 57.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, IRRF Principal **R\$ 32.691.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil reais)**, ITBI Principal **R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)** e ISSQN Principal **R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais)**, além de várias receitas de dívida ativa de impostos e taxas.

Quanto às receitas transferidas pela União e pelo Estado, estas atingem um total de **R\$ 403.458.500,00 (quatrocentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, já descontados os valores para a formação do FUNDEB. No tocante às transferências da União, nossa maior fonte de receita é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão para próximo exercício será de **R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais)**, incluindo os adicionais de FPM decorrentes das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014, sendo que nesses adicionais não incide a dedução do FUNDEB de 20%.

Além das transferências constitucionais, como o FPM, o Município receberá da União recursos provenientes de convênios. Dentre estes, destacam-se os recursos do SUS (Sistema Único de Saúde), cuja previsão para o exercício de 2025 está orçada em **R\$ 45.438.000,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil reais)**. Outro repasse significativo da União é o da Quota Parte Estadual do Salário Educação – QESE, estabelecido na legislação do Salário Educação, no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**. Para a Merenda Escolar os repasses devem totalizar **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Já os repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) chegam a **R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96/24

FOLHA Nº 06

Já no tocante às transferências do Estado, nossa maior fonte de receita é a participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja previsão de receita é de **R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais)**, representando **20,99%** de toda a receita municipal, orçada para o exercício de 2025. Aproveitamos para informar que o Índice de Participação do Município aumentou em **4,58%** atingindo o índice de **0,2839103**, e servirá de base para os repasses do ICMS ao Município em 2025. Este índice reflete, principalmente, o aumento do Valor Adicionado gerado no município, ou seja, o aumento da produção de bens e serviços nos setores da indústria, agricultura, comércio e serviços no município de Mogi Mirim, revelando um forte dinamismo econômico.

A receita proveniente da transferência do FUNDEB, apresenta previsões positivas para o Município, ou seja, Mogi Mirim receberá valor maior que aquele a ser retido, o equivalente a 20% das receitas brutas do ICMS, do IPI/Exportação, do ICMS/desoneração, do FPM, IPVA e ITR. Estas reduções atingem o valor total de **R\$ 59.096.000,00 (cinquenta e nove milhões e noventa e seis mil reais)**, por outro lado a previsão de arrecadação do FUNDEB é **R\$ 71.158.000,00 (setenta e um milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)**, gerando o valor positivo de **R\$ 12.062.000,00 (doze milhões e sessenta e dois mil reais)**.

Em relação às Receitas Correntes, devemos também estar atentos à Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional, que pretende unificar o ICMS e o ISS em um único imposto – a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – simplificando a cobrança de impostos indiretos no país e permitindo um maior dinamismo econômico com impactos positivos sobre o PIB (Produto Interno Bruto), resultado da eliminação de impostos que incidem em “cascata” e o “fim da guerra fiscal” entre Estados e Municípios.

Mudanças na forma de repartição dos recursos provenientes do ICMS e ISS devem ocorrer, privilegiando critérios populacionais, indicadores educacionais e capacidade de consumo/despesa/renda no município, mas os resultados dos novos repasses terão uma regra de transição longa (cerca de 40 anos), permitindo compensar os Estados e Municípios que tiverem alguma perda de arrecadação.

Destacamos também a previsão de Receita de Capital, destinada às obras e equipamentos no Município, no valor de **R\$ 45.094.000,00 (quarenta e cinco milhões, noventa e quatro mil reais)**, sendo este valor a soma das Operações de Crédito previstas no total de **R\$ 27.250.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, Alienação de Bens no total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e as Transferências de Capital no total de **R\$ 17.742.000,00 (dezessete milhões setecentos e quarenta e dois mil reais)**. Estas receitas representam o esforço e compromisso da administração na captação de recursos para importantes investimentos que vem sendo realizados nos últimos anos.

Considerando a classificação das Receitas estimadas no orçamento de 2025 através de sua categoria econômica, destacamos a importante participação das Transferências Correntes (51%) e das Receitas Tributárias Municipais (27%), maiores responsáveis pelo esforço de arrecadação municipal, conforme podemos observar no gráfico abaixo.



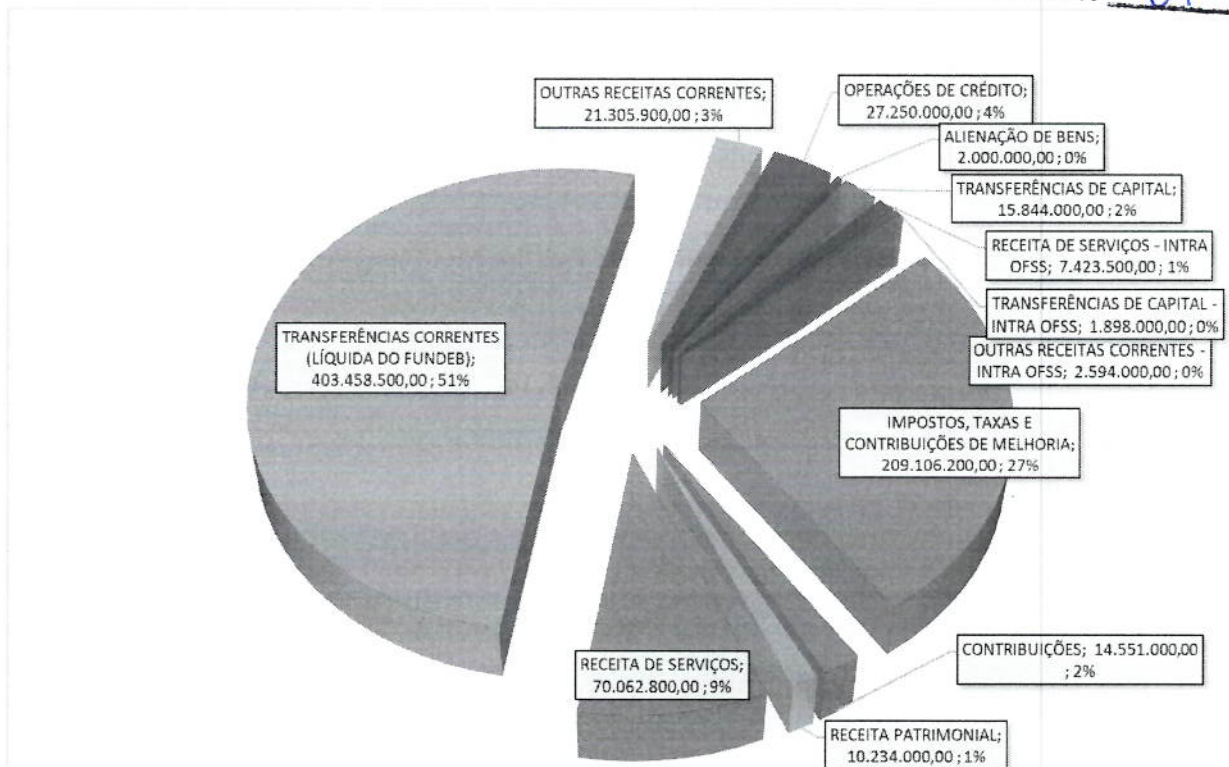
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96124

FOLHA Nº 07



II – DESPESAS

No que se refere às despesas fixadas para 2025, estas foram projetadas obedecendo ao critério de consulta prévia a todos os órgãos do governo e através das audiências públicas no dia 28 de agosto de 2024 (presencial) e no dia 26 de setembro de 2024, (remota) sendo esta última realizada através de aplicativo de realização de conferências vinculado ao VOIP, novo sistema de telefonia da Prefeitura, utilizando o aplicativo de reuniões e comunicações WEBEX, a partir de inscrições prévias e divulgadas no jornal oficial do Município.

O orçamento vindouro da Prefeitura conterà Reserva de Contingência, fixada em **R\$ 6.554.440,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**. Caso não houver riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor será agregado ao orçamento de despesa, servindo de recursos para abertura de créditos adicionais. Atendendo aos mesmos preceitos, o SAAE fixou reserva de contingência no valor de **R\$ 807.009,00 (oitocentos e sete mil e nove reais)**.

Prevê ainda o orçamento para o exercício de 2025, o valor de **R\$ 50.320.750,00 (cinquenta milhões, trezentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais)**, destinados aos pagamentos dos precatórios **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** e da dívida pública **R\$ 35.320.750,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, incluindo-se juros, encargos e amortizações, previstos no Anexo VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tanto da Prefeitura quanto do SAAE.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96/24

FOLHA Nº 08

Ainda sobre as despesas, cabe salientar que o valor de **R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais)**, alocados à Câmara Municipal, será repassado na forma de duodécimos, e obedeceu aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal. No tocante às demais unidades da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a atender satisfatoriamente todas as suas necessidades, bem como a continuidade e o aumento na prestação de serviços essenciais à nossa comunidade, até o limite das receitas orçamentárias.

Em relação aos limites Constitucionais, às despesas, entre os setores com grande volume de recursos está a Educação, sendo alocado nesta secretaria o valor de **R\$ 163.380.952,10 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**. Cabe esclarecer que neste valor se enquadra os parâmetros da Emenda Constitucional nº. 14/96 e do artigo 212, da Constituição Federal, que inclui o percentual de 25%, das receitas resultantes de impostos próprios e transferidos.

A Saúde é outra função orçamentária com grande volume de recurso e, que nos termos da Emenda Constitucional nº. 29, promulgada em 14 de setembro de 2000, estabelece um percentual mínimo de aplicação de 15%, das arrecadações de impostos próprios e transferidos. Neste particular, da exigência constitucional supracitada, foram alocados recursos bem superiores ao limite estabelecido. O montante total de recursos da área de Saúde será de **R\$ 206.520.371,30 (duzentos e seis milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, sendo **R\$ 141.982.371,30 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)** de recursos próprios e o restante de recursos do SUS (federal e estadual), convênios e de capital.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 representa a síntese de um grande esforço de toda a Administração Municipal para a manutenção de todos os serviços no atendimento da população de Mogi Mirim, bem como na ampliação dos investimentos públicos na cidade, mesmo diante de um quadro econômico nacional marcado ainda por baixas taxas de crescimento econômico.

Considerando a classificação das despesas públicas em categorias econômicas nesta proposta orçamentária, salientamos a seguinte distribuição, conforme gráfico seguinte:



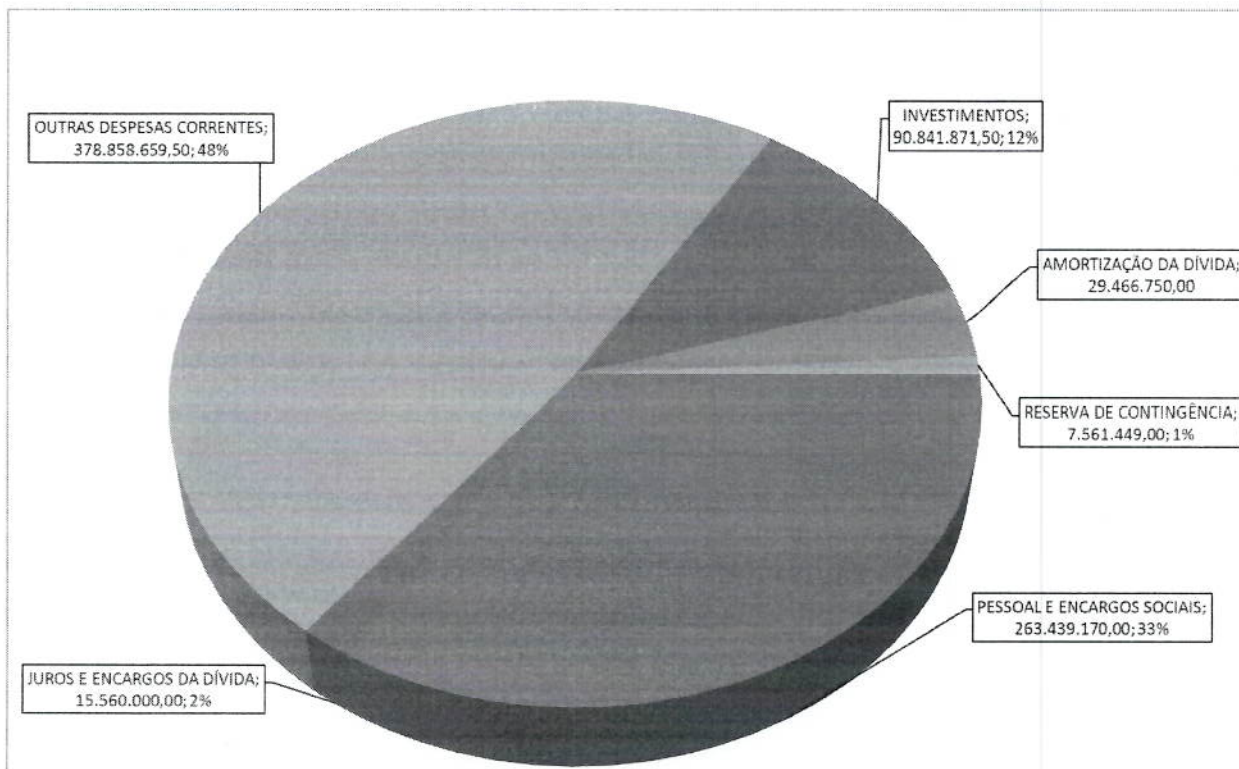
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96124

FOLHA Nº 09



Importante salientar, que além das despesas de pessoal e encargos apresentada no gráfico acima, o poder público, ainda gasta com pessoal as seguintes despesas: Benefício ao Servidor (passe, cesta básica, vale refeição, cesta de natal) no total de **R\$ 24.824.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)** e outros benefícios assistenciais pagos na folha **R\$ 3.061.625,00 (três milhões, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Além disto, com os consórcios CEMMIL e 8 de Abril gasta-se mais **R\$ 17.308.000,00 (dezessete milhões, trezentos e oito mil reais)**, totalizando **R\$ 45.193.625,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Observamos que os investimentos previstos no Orçamento de 2025 representarão 12% das despesas totais, ressaltando o compromisso e esforço desta Administração com as transformações necessárias ao Município.

Este esforço de novos investimentos possui impactos no Orçamento de 2025 apresentados no gráfico abaixo, que demonstra os valores dos Juros, Encargos e Amortização das Operações de Crédito distribuídas por Unidade Orçamentária executora das ações financiadas por recursos externos.



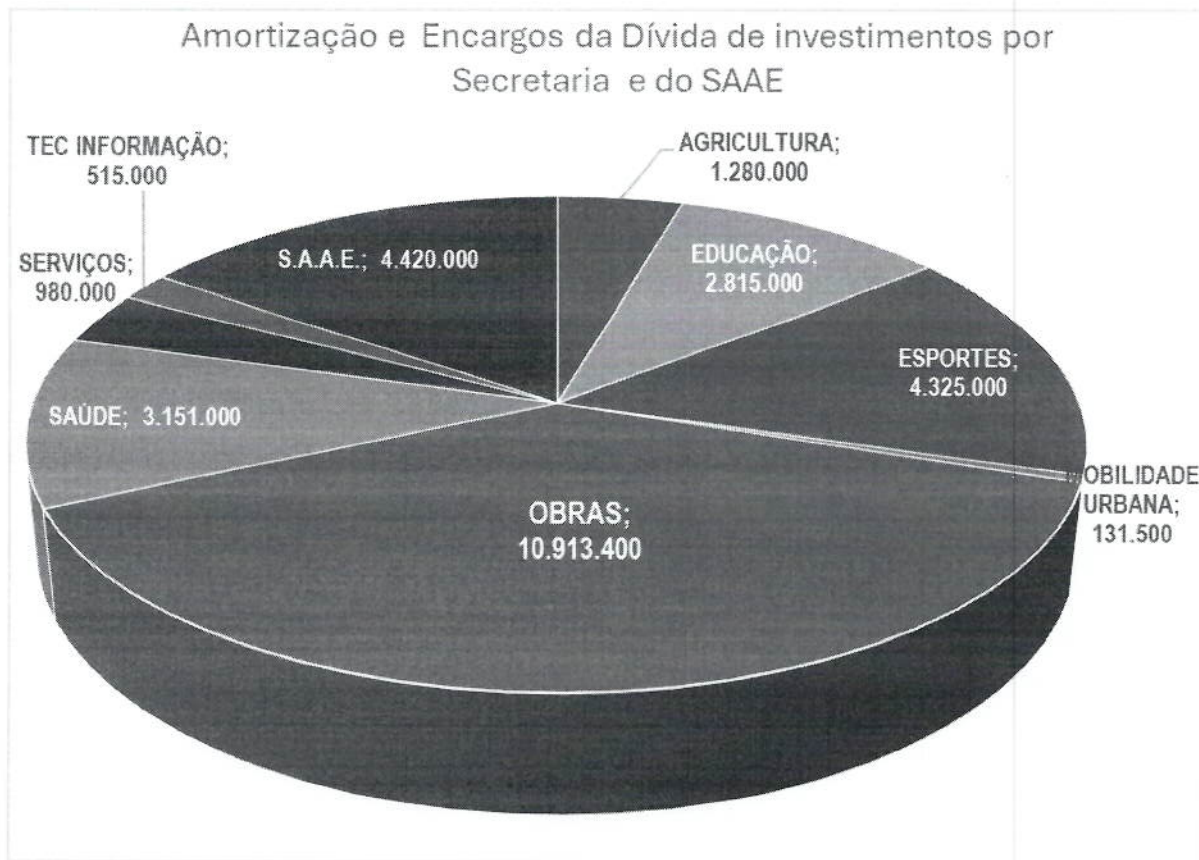
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 96/24

FOLHA Nº 10



Apresentamos nesta mensagem as considerações que julgamos oportunas, completadas com os quadros e anexos que acompanham e integram o presente Projeto de Lei, demonstrando os rumos a seguir no próximo exercício. Como anexo desta mensagem segue o Relatório de Projetos em Andamentos e os Projetos Concluídos em 2024, que atende ao Art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Feitas tais exposições, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal